TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0000279-12.2019.6.13.8000

Contrato n.º 042/2019 – TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 06.880.466/0001-05, com sede em Belo Horizonte, na Rua Curitiba, nº 1592, Loja 1, Bairro Lourdes, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Bráulio Claudino da Silva, RG nº MG-18.445.348 SSP/MG, CPF nº 935.442.868-15, vêm aditar o Contrato n.º 042/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração e a prorrogação do Contrato n.º 042/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica suprimida do Contrato a entrega diária do jornal impresso **"Hoje em Dia"**, **a partir de 11 (onze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove)**, correspondente a 31,14% (trinta e um vírgula quatorze por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo Único: Face à supressão mencionada no *caput*, a Cláusula Primeira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento e entrega diária de um exemplar de cada um dos jornais impressos "O Tempo" e "Estado de Minas" e acesso on line ao conteúdo desses, bem como ao do jornal "Hoje em Dia".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **3 (três) de junho de 2020 (dois mil e vinte)** e encerrando em **2 (dois) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R$2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais),** dividido em parcelas mensais, referente à prorrogação do contrato.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para R$229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), a partir da data da prorrogação, sendo:

-Valor mensal do Jornal "O Tempo": R$105,00 (cento e cinco reais);

-Valor mensal do Jornal "Estado de Minas": R$124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

-Valor mensal do Jornal "Hoje em Dia": gratuito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
LOA: 13.978/2020
Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas de 2021 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE001269, em 15/04/2020, para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b" e §2º, II, da Lei nº 8.666/93, quanto à alteração. No que tange à prorrogação, fundamenta-se no art. 57, inciso II, do mesmo diploma legal e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.
Bráulio Claudino da Silva
Sócio

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, **Testemunha**, em 23/04/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FREIRE BRANDÃO**, **Testemunha**, em 23/04/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR**, **Diretor(a) Geral**, em 28/04/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0445162** e o código CRC **242FAF18**.